



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 194

MENSAGEM

"O que é nascido de Deus vence o mundo; e esta é a vitória que vence o mundo: a nossa fé. Quem é que vence o mundo? Somente aquele que crê que Jesus é o Filho de Deus." (1 João 5:4-5)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

26 DE OUTUBRO DE 2018 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA	5399572/1	26/10/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM FLAVIA SIQUEIRA CORREA ZELL	5817153/1	26/10/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO	57190119/1	26/10/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155/2	26/10/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	57190103/1	26/10/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
2 TEN QOEBM LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES	5158958/1	26/10/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 9658 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O CAP QOBM Abedolins Correa **Xavier**, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução os seguintes Diplomas e Certificados:

Curso: Especialista em Sociedade e Gestão de Segurança Pública, pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Universidade Federal do Pará, em 22/02/2015, 360 h/a.

Curso: Combate à Incêndio Urbano - ECIU/2011, pelo Instituto de Ensino e Segurança do Pará, de 23/05/2011 a 17/06/2011, 240 h/a.

Curso: Atendimento Pré-Hospitalar - CAPH/2012-Turma A, pelo Instituto de Ensino e Segurança do Pará, de 01/10/2012 a 13/11/2012, 255 h/a.

Curso: Vistoria Técnica - CVT/2010, pelo Instituto de Ensino e Segurança do Pará, de 20/09/2010 a 10/03/2011, 315 h/a.

Curso: Capacitação de Supervisores 2013 - Turma 05 (Pólo Belém/Santa Izabel do Pará), pelo Instituto de Ensino e Segurança do Pará, de 24/09/2013 a 27/09/2013, 30 h/a.

Curso: Emergencista Pré-Hospitalar 1, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2008, 60 h/a.

Curso: Emergencista Pré-Hospitalar 2, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2011, 60 h/a.

Curso: Sistema de Comando de Incidentes 1, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2009, 60 h/a.

Curso: Português Instrumental, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2009, 60 h/a.

Curso: Direitos Humanos, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2010, 40 h/a.

Curso: Formação de Formadores, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2010, 60 h/a.

Curso: Crimes Ambientais, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2010, 60 h/a.

Curso: Investigação Criminal 1, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2010, 60 h/a.

Curso: Investigação Criminal 2, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2010, 60 h/a.

Curso: Redação Técnica, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2010, 60 h/a.

Curso: Elaboração de Materiais para Educação a Distância, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2011, 60 h/a.

Curso: Formação de Tutores 1, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2011, 60 h/a.

Curso: Formação de Tutores 2: Acompanhamento de Fórum, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2012, 60 h/a.

Curso: Inglês 1, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2011, 60 h/a.

Curso: Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2012, 60 h/a.

Curso: Licitações e Contratos, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2012, 60 h/a.

Curso: Segurança Contra Incêndio, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2013, 40 h/a.

Curso: Bombeiro Educador, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2014, 60 h/a.

Curso: Libras, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2014, 60 h/a.



Curso: Planejamento Estratégico, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2014, 60 h/a.

Curso: Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2015, 60 h/a.

Curso: Introdução à Atividade de Inteligência - VA, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, no ano de 2015, 60 h/a.

Diploma: Mestre em Segurança Pública: Área de Concentração em Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania, pela Universidade Federal do Pará, em 07/12/2017, carga horária não disponibilizada em certificado.

Certificado: Participação no Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública / SENASP do Ministério da Justiça, de 02/08/2010 a 20/08/2010, 80 h/a.

(Fonte: Protocolo nº 127147)

(Fonte: Nota nº 9673 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DO CBMPA

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Pará no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o CAP QOBM ABEDOLINS CORRÊA **XAVIER**, MF: 57190110/1, como chefe da Seção de Contratos da Diretoria de Apoio Logístico.

Art. 2 - A nomeação do CAP QOBM ABEDOLINS CORRÊA **XAVIER** retroagirá seus efeitos no período de 01 de maio de 2017 a 16 de outubro de 2017.

Art. 3 - Nomear o CAP QOBM **SANDRO** DA COSTA TAVARES, MF: 57200907-2, como Chefe da Seção de Contratos da Diretoria de Apoio Logístico.

Art. 4 - A nomeação do CAP QOBM **SANDRO** DA COSTA TAVARES terá seus efeitos a contar do dia 17 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - TCEL QOBM

Diretor de Apoio Logístico do CBMPA

Protocolo nºs: 125774 e 127143.

(Fonte: Nota nº 9722 - QCG-DAL)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo nos assentamentos do militar, o período de **08 (oito) meses e 02 (dois) dias** de Tempo de Contribuição para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM JORGE JOSE FRANCISCO PACHECO	5129222/2	04/05/1990	01/01/1991	242

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 127729

(Fonte: Nota nº 9729 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO/2018

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Quartel do 2º GBM - Castanhal, deu-se por concluído o ESTÁGIO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO/2018, que se realizou no período de 10 de setembro e encerrou em 21 de setembro de 2018, obedecendo a seguinte relação abaixo:

Nº	UBM	POSTO/GRAD.	PARTICIPANTE	CPF
1	2º GBM	SD BM	Matheus Augusto dos Reis	021.695.272-73
2	2º GBM	SD BM	Wildelan Moraes de Souza	000.121.542-61
3	2º GBM	SD BM	Renan Reis de Souza	010.400.622-61
4	2º GBM	SD BM	Rodrigo Luis da Silva	016.902.372-95
5	6º GBM	2º SGT BM	Marzo Roberto Sousa Correa	380.303.802-97
6	12º GBM	CB BM	Rafael Gomes de Andrade	790.579.182-34
7	12º GBM	SD BM	Rauzier Wescley Brito da Silva	999.895.222-00



8	13º GBM	CB BM	Márcio Jorge Nascimento Freitas	580.715.552-15
9	17º GBM	SD BM	Wellington Carlos Venâncio de Lima	759.914.542-72
10	17º GBM	SD BM	Crystian Alencar e Silva	736.946.222-68
11	19º GBM	2º SGT BM	Júlio César Lima Costa	455.575.002-00
12	19º GBM	SD BM	José Ranieri Alves da Fonseca	510.927.002-34
13	22º GBM	SD BM	Mike Hundersen Gomes Mello	126.042.947-45
14	22º GBM	SD BM	Bruno Oliveira de Araujo Leal	017.028.982-61
15	24º GBM	CB BM	Leno Sales da Gama e Silva	746.574.532-20
16	28º GBM	CB BM	João Paulo Ribeiro de Santana	681.196.662-91
17	28º GBM	CB BM	Rodrigo de Oliveira Reis Cantanheide	659.317.422-04
18	1º GPA	SD BM	Joélio Pereira Dias	974.442.603-97
19	13º GBM	3º SGT BM	Edimilson de Jesus Sarmiento	380.455.402-49
20	1º GBM	3º SGT BM	Jorge Luiz Araújo Nogueira	508.295.722-87
21	3º GBM	CB BM	Willamys Pereira de Oliveira	886.518.862-68
22	3º GBM	CB BM	Antônio Marcos Coelho da Cunha	667.008.922-87
23	13º GBM	CB BM	Abdias do Nascimento Neto	838.257.892-68

Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelos membros abaixo:

Eduardo Alves dos Santos Neto - TCEL QOBM
Coordenador do Curso

Ciléa Silva Mesquita - MAJ QOBM
Chefe do Departamento de Apoio a Comunidade

Francisco Cantuária Moutinho Júnior - CEL QOBM
Coordenador Adjunto da Defesa Civil Estadual do Pará

(Fonte: Protocolo nº 125169)

(Fonte: Nota nº 9664 - QCG-DEI)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 807, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a TCEL QOBM SAMARA Cristina Romariz Carvalho, MF: 5749140/1, como Fiscal do Contrato nº 144/2018, celebrado com a empresa NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de medalhas de dez anos (metal bronzeado), medalhas de vinte anos (metal prateado) e medalhas de mérito defesa civil, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Nomear a MAJ QOBM MÔNICA Figueiredo Veloso, MF: 5817145/1, como fiscal suplente do referido contrato, que assumirá todas as atribuições do fiscal titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O fiscal do contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao fiscal do contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a contar de 17 de outubro de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogada às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 119279

(Fonte: Nota nº 9714 - QCG-DAL)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL



PORTARIA Nº 800, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **CAP QOBM Tarsis Esau Gomes Almeida, MF: 57174091/1, como fiscal do contrato nº 143/2018, celebrado com a empresa FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanche para atender os eventos operacionais e extraordinários do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.**

Art. 2º - Nomear o **SUBTEN QBM Emmanuel de Macedo Norat Neto, MF: 5399106/1, como fiscal suplente do referido contrato, que assumirá todas as atribuições do fiscal titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.**

Art. 3º - O fiscal do contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Determinar ao fiscal do contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º - Determinar ao fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de outubro de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º - Revogada às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 114077

(Fonte: Nota nº 9715 - QCG-DAL)

4 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 797, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **TCEL QOBM HELTON Charles Araújo Morais, MF: 5706386/1, como fiscal do contrato nº 140/2018, celebrado com a empresa TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A, cujo objeto é a aquisição de viaturas de combate a incêndio e salvamento, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.**

Art. 2º. Nomear o 2º **TEN QOABM LEONILDO Silva, MF: 5601576/1, como fiscal suplente do referido contrato, que assumirá todas as atribuições do fiscal titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.**

Art. 3º. O fiscal do contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao fiscal do contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de outubro de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogada às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 121279

(Fonte: Nota nº 9718 - QCG-DAL)

5 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 798, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **CB QBM Gilson FERREIRA Martins MF: 57218368/1, como fiscal do contrato nº 141/2018, celebrado com a empresa S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a**



aquisição de materiais para combate a incêndio florestal (mochila costal flexível, em PVC) para suprir demanda do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Nomear o **CB QBM Rodrigo da Silva VASCONCELOS MF: 57173865/1, como fiscal suplente do referido contrato**, que assumirá todas as atribuições do fiscal titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º - O fiscal do contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Determinar ao fiscal do contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º - Determinar ao fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a contar de 10 de outubro de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º - Revogada às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 106099

(Fonte: Nota nº 9717 - QCG-DAL)

6 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 799, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **CB QBM Gilson FERREIRA Martins, MF: 57218368/1, como fiscal do contrato nº 142/2018, celebrado com a empresa MULTSTOCK LTDA-EPP, cujo objeto é a aquisição de materiais para combate a incêndio florestal (lanterna portátil de cerna) para suprir demanda do CBMPA**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Nomear o **CB QBM Rodrigo da Silva VASCONCELOS, MF: 57173865/1, como fiscal suplente do referido contrato**, que assumirá todas as atribuições do fiscal titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º - O fiscal do contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Determinar ao fiscal do contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º - Determinar ao fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de outubro de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º - Revogada às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 106099

(Fonte: Nota nº 9716 - QCG-DAL)

7 - CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEL

FEVEREIRO 2018				
RESPONSÁVEL	TIPO DE COMBUSTÍVEL	DADOS	TOTAL POR UBM	QTD. EM LITROS
1 GBM BELEM	DIESEL	R\$ 7.387,86	R\$ 7.720,06	2028,64
	GASOLINA COMUM	R\$ 332,2		77,02
1 GBS MIRAMAR	DIESEL	R\$ 1.922,58	R\$ 2.032,53	468,87
	GASOLINA COMUM	R\$ 109,95		25
1GMAF	DIESEL	R\$ 3.408,71	R\$ 3.766,66	931,16



	GASOLINA COMUM	R\$ 357,95		78,55
1 GPA PARAGOMINAS	DIESEL	R\$ 529,35	R\$ 529,35	150
1 SGBMI MARITUBA	DIESEL	R\$ 2.827,75	R\$ 3.460,28	755,74
	GASOLINA COMUM	R\$ 632,53		150,6
1 SGPA PARAGOMINAS	DIESEL	R\$ 1.232,38	R\$ 1.384,54	350
	GASOLINA COMUM	R\$ 152,16		34,43
10 GBM REDENCAO	DIESEL	R\$ 2.432,49	R\$ 3.273,45	222
	DIESEL S-10 COMUM	R\$ 840,96		656
10 SGBMI PARAUAPEBAS	DIESEL	R\$ 2.295,31	R\$ 2.579,74	590,03
	GASOLINA COMUM	R\$ 284,43		60
11 GBM BREVES	DIESEL	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00	376,92
11 SGBMI BELEM	DIESEL	R\$ 1.409,31	R\$ 1.471,30	386,22
	GASOLINA COMUM	R\$ 61,99		14,09
12 GBM SANTA IZABEL	DIESEL	R\$ 2.128,73	R\$ 2.345,62	586,33
	GASOLINA COMUM	R\$ 216,89		51,01
12 SGBMI BRAGANCA	DIESEL	R\$ 2.588,55	R\$ 2.962,07	716,96
	GASOLINA COMUM	R\$ 373,52		86,45
14 GBM TAILANDIA	DIESEL	R\$ 1.516,82	R\$ 1.852,28	438,51
	GASOLINA COMUM	R\$ 335,46		75,71
15 GBM ABAETETUBA	DIESEL	R\$ 3.324,28	R\$ 5.790,24	925,41
	GASOLINA COMUM	R\$ 2.465,96		596,36
17 GBM VIGIA	DIESEL	R\$ 599,40	R\$ 1.074,82	162
	GASOLINA COMUM	R\$ 475,42		105
18 GBM SALVA TERRA	DIESEL	R\$ 226,20	R\$ 226,20	58
19 GBM CAPANEMA	GASOLINA COMUM	R\$ 130,50	R\$ 130,50	30
2 GBM CASTANHAL	DIESEL	R\$ 5.951,79	R\$ 6.693,16	1672,93
	GASOLINA COMUM	R\$ 741,37		175,21
2 SGBMI ICOARACI	DIESEL	R\$ 2.827,17	R\$ 3.404,57	795
	GASOLINA COMUM	R\$ 577,40		135,22
25 GBM CAMETA	DIESEL	R\$ 255,50	R\$ 255,50	70
26 GBM ICOARACI	GASOLINA COMUM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
27 BGM MANGUEIRAO	GASOLINA COMUM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
28 GBM SAO MIGUEL	GASOLINA COMUM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
29 GBM MOJU	GASOLINA COMUM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
3 GBM ANANINDEUA	DIESEL	R\$ 3.032,19	R\$ 3.680,68	833,21



	GASOLINA COMUM	R\$ 648,49		154,99
30 GBM QCG	GASOLINA COMUM	R\$ 175,96	R\$ 175,96	40
4 GBM SANTAREM	DIESEL	R\$ 5.049,46	R\$ 7.342,61	1368,8
	DIESEL S-10 COMUM	R\$ 237,32		63
	GASOLINA COMUM	R\$ 2.055,83		459,98
4 SGBMI SALINAS	DIESEL	R\$ 1.273,23	R\$ 1.673,21	352
	GASOLINA COMUM	R\$ 399,98		98,03
5 GBM MARABA	DIESEL	R\$ 6.788,82	R\$ 6.788,82	1802,34
5 SBM MANGUEIRAO	DIESEL	R\$ 1.777,44	R\$ 1.777,44	487,10
5 SBMI CAPANEMA	DIESEL	R\$ 844,47	R\$ 1.091,47	241,97
	GASOLINA COMUM	R\$ 247,00		55,96
6 GBM BARCARENA	DIESEL	R\$ 2.183,52	R\$ 3.185,47	581
	GASOLINA COMUM	R\$ 1.001,95		223,74
6 SGBMI MOSQUEIRO	DIESEL	R\$ 548,20	R\$ 1.535,28	154,06
	GASOLINA COMUM	R\$ 987,08		217
7 GBM ITAITUBA	DIESEL	R\$ 1.975,54	R\$ 2.444,61	656,51
	GASOLINA COMUM	R\$ 469,07		101,97
8 GBM TUCURUI	DIESEL	R\$ 3.708,37	R\$ 4.636,65	988,66
	GASOLINA COMUM	R\$ 928,28		206,70
8 SGBM SAO MIGUEL DO GUAMA	DIESEL	R\$ 1.824,27	R\$ 1.910,06	509,96
	GASOLINA COMUM	R\$ 85,79		20
9 GBM ALTAMIRA	DIESEL	R\$ 1.950,00	R\$ 2.908,39	478,37
	GASOLINA COMUM	R\$ 958,39		201
9 SGBMI CAMETA	DIESEL	R\$ 499,50	R\$ 1.292,49	135
	GASOLINA COMUM	R\$ 792,99		180
ABM ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR	DIESEL	R\$ 182,95	R\$ 182,95	50
CANAA DOS CARAJAS 16GBM	DIESEL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	529,96
	GASOLINA COMUM	R\$ 200,00		43,76
CEDEC QCG	DIESEL	R\$ 2.325,60	R\$ 3.438,06	624,35
	DIESEL S-10 COMUM	R\$ 1.112,46		301,38
CFAE	DIESEL	R\$ 299,76	R\$ 343,75	82
	GASOLINA COMUM	R\$ 43,99		10
CHEFE DE GABINETE	DIESEL	R\$ 855,67	R\$ 2.726,71	231,45
	DIESEL S-10 COMUM	R\$ 416,85		114,79



	GASOLINA COMUM	R\$ 1.454,19		330,23
COP	DIESEL	R\$ 1.157,18	R\$ 1.157,18	320
COP COMANDO OPERACIONAL	DIESEL	R\$ 4.467,49	R\$ 4.488,49	1229,89
	GASOLINA COMUM	R\$ 21,00		5
CSMV MOP	DIESEL	R\$ 3.076,69	R\$ 3.259,96	850
	GASOLINA COMUM	R\$ 183,27		42
G S E	DIESEL	R\$ 11.686,72	R\$ 12.945,90	3112,36
	DIESEL S-10 COMUM	R\$ 1.259,18		344,52
MOJU 3SGBM	DIESEL	R\$ 1.089,07	R\$ 1.131,06	308
	GASOLINA COMUM	R\$ 41,99		10
POLIBOM	GASOLINA COMUM	R\$ 164,98	R\$ 164,98	40
QCG BM2	DIESEL	R\$ 778,85	R\$ 1.378,09	214
	GASOLINA COMUM	R\$ 599,24		141,03
QCG BM 5	GASOLINA COMUM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
QCG DAL	DIESEL	R\$ 1.153,64	R\$ 1.729,48	319,36
	GASOLINA COMUM	R\$ 575,84		130
QCG DIRETORIA DE ENSINO	GASOLINA COMUM	R\$ 805,20	R\$ 805,20	182,97
QCG DIRETORIA DE PESSOAL	GASOLINA COMUM	R\$ 698,72	R\$ 698,72	164,70
QCG PROJETOS SOCIAIS PROPAZ	DIESEL	R\$ 777,67	R\$ 1.477,12	211,66
	GASOLINA COMUM	R\$ 699,45		158
SUB COMANDO GERAL	GASOLINA COMUM	R\$ 176,96	R\$ 176,96	40
QCG TELEMATICA	GASOLINA COMUM	R\$ 219,96	R\$ 219,96	50
TOTAL RESULTADO			R\$ 131.391,58	34747,13

No sistema para recebimento.

Protocolo 106000

(Fonte: Nota nº 5827 - QCG-DAL)

8 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA N.º 038/2018

SESSÃO N.º 038/2018

No dia 10 de outubro de 2018, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos bombeiros militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs:
SUB TEN QBM LUIZ PAULO AMARAL MELO	5608740/1	1º GBM		26/10/2018		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 27OUT2018, pronto para desenvolver suas atividades laborativas Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).
SUB TEN QBM LUIZ PAULO AMARAL MELO	5608740/1	1º GBM	28/07/2018	26/10/2018	90	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento. Pode viajar.
2 SGT QBM-COND EDIR FAVACHO NEGRAO	5601347/1	1º GPA		13/08/2018		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 14AGO2018, pronto para desenvolver suas atividades laborativas Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).
2 SGT QBM-COND EDIR FAVACHO NEGRAO	5601347/1	1º GPA	10/07/2018	13/08/2018	33	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento. Pode viajar.



3 SGT QBM EDINELSON SILVA SOUZA	5122546/1	QCG	10/10/2018			INCAPAZ DEFINITIVAMENTE		INCAPAZ DEFINITIVAMENTE AO TRABALHO BOMBEIRO MILITAR a partir de 10OUT2018. O processo foi encaminhado para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para fins de homologação.
3 SGT QBM JOSE ROBERTO DOMINGOS MELO	5209617/1	1º GBM	11/10/2018	09/01/2019	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	
3 SGT QBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO	5397677/1	CEDEC	31/08/2018	06/02/2019	160	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento. Pode viajar.
CB QBM ROBSON MARCELO PINTO LOPES	57173887/1	16º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO		Não apresentou documentação médica pertinente.
SD QBM ANDRE FELIPE TELES VASCONCELOS	57218554/1	QCG-DS	10/10/2018	19/12/2018	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento. Pode viajar.
SD QBM JACKSON PEREIRA DA SILVA	57218242/1	16º GBM				FALTOU A JRS		Foi reagendado para o dia 26DEZ2018.
SD QBM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES	57173912/1	12º GBM	29/08/2018	19/12/2018	113	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento. Pode viajar.
SUB TEN RR RESERVA EDENILSON SOUZA ROCHA	5037484/1	QCG-ALMOX	30/07/2018	15/08/2018	17	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento. Pode viajar.
SUB TEN RR RESERVA EDENILSON SOUZA ROCHA	5037484/1	QCG-ALMOX		15/08/2018		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 16AGO2018, pronto para desenvolver suas atividades laborativas Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).

CAP QOSBM Wilson Ribeiro Lopes neto - RG: 37715 / CRM: 8222

Presidente da JRS/PMPA

TEN QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior - RG: 39722 / CRM: 7072

Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM Gislânia P. Francês Brito - RG: 40875 / CRM: 8129

Secretária da JRS/PMPA

Protocolo n.º 127779.

(Fonte: Nota n.º 9711 - QCG-DS)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - IPM - PORTARIA N° 020/2018- SUBCMD° GERAL, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N° 020/2018 – IPM - SUBCOMANDO GERAL - BELÉM/PA, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANEXOS: Protocolo n° 124306;

Ofício n° 183/2018 – Assist. Subcmd° Geral, de 11 de setembro de 2018, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar) e, tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do **SUBTEN BM JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA**, MF: 5037328-1, o qual deixou de instruir e remeter a autoridade competente, processo para o qual foi nomeado: **presidente no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (Portaria n° 069/2014 – PADS - Subcmd° Geral, de 03 de novembro de 2014 - BG n° 208, de 07/11/2014); e encarregado de Sindicância (Portaria n° 004/2014 – SIND. - Subcmd° Geral, de 28 de janeiro de 2014 - BG n° 025, de 05/02/2015; Portaria n° 062/2014 – Subcmd° Geral, de 09 de maio de 2014 – BG n° 090, 16/05/2014)**, bem como não informou a situação (físico e/ou instrutório) de tal processo/procedimento até a data corrente. Fatos que vêm provocando sérios transtornos à administração bombeiro militar (apuração de possíveis transgressões disciplinares e/ou crimes), bem como aos preceitos basilares do militarismo, quais sejam: a hierarquia e a disciplina, por parte do referido militar;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o **CAP QOBM GILMARCOS DA SILVA**, MF: 57218587/1, como encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem, a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue anexa a esta portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral n° 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente; Publique-se, registre-se e cumpra-se.



AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

(fonte: Protocolo nº 124306).

(Fonte: Nota nº 9672 - QCG-SUBCMD)

2 - IPM - PORTARIA Nº 029/2018- SUBCMDº GERAL, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 029/2018 – IPM - SUBCOMANDO GERAL - BELÉM/PA, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANEXOS: Protocolo nº 125396;

Ofício nº 205/2018 – Assist. Subcmdº Geral, de 27 de setembro de 2018, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar) e, tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do **SUBTEN BM JÚLIO CEZAR MONTEIRO PINHEIRO**, MF: 5420644/1, o qual deixou de instruir e remeter a autoridade competente, procedimento para o qual foi nomeado: **encarregado de Sindicância (Portaria nº 077/2016 – SIND. - Subcmdº Geral, de 14 de novembro de 2016 - BG nº 202, de 18/11/2016)**, bem como não informou a situação (físico e/ou instrutório) de tal procedimento até a data corrente. Fatos que vêm provocando sérios transtornos à administração bombeiro militar (apuração de possíveis transgressões disciplinares e/ou crimes), bem como aos preceitos basilares do militarismo, quais sejam: a hierarquia e a disciplina, por parte do referido militar;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o **1º TEN QOABM EUCLIDES GONÇALVES RODRIGUES**, MF: 5602505/1, como encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue anexa a esta portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

(Fonte: Protocolo nº 125396).

(Fonte: Nota nº 9669 - QCG-SUBCMD)

3 - SOBRESTAMENTO DE PADS - PORTARIA Nº 006/2018 - SUBCMDº GERAL, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 078/2018 – SUBCOMANDO GERAL - BELÉM/PA, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANEXO: Ofício nº 019/2018 – PADS, de 28 de setembro de 2018 (125433).

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 019/2018 – PADS, de 28 de setembro de 2018, referente ao **sobrestamento** do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da **Portaria nº 006/2018 – PADS – Subcmdº Geral**, de 19 de março de 2018, tendo como presidente o **2º TEN QOABM ALBERT SILVANGNER LIRA CORREA**, MF 5610176-1;

RESOLVE:

Art. 1º - **Sobrestar**, no período de **01/10/2018 a 11/11/2018**, o PADS instaurado pela **portaria nº 006/2018 – PADS – Subcmdº Geral**, de 19 de março de 2018, para **reabertura** imediata no dia **12/11/2018**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

(Fonte: Protocolo nº 125433).

(Fonte: Nota nº 9674 - QCG-SUBCMD)

4 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 003/2015- SUBCMDº GERAL, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela portaria nº 003/2015 – SIND – Subcmdº Geral, de 10 de fevereiro de 2015, cujo encarregado nomeado foi o **2º TEN QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE**, MF:5607892-1, que versa sobre irregularidades nos depósitos de auxílios financeiros realizados em conta bancária da ex-voluntária civil Ediana de Souza Almeida, nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2014.

RESOLVO:

Discordar com a conclusão a que chegou o encarregado da sindicância, de que em virtude dos fatos apurados, há indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar praticado pela **CB BM ISABELA DO COUTO LIMA**.

Ao analisar os autos e conforme depoimento e Parte nº15/2014 SSRI – DP da **CAP QOBM VIVIAN ROSA LEITE** (fls.04,05 e 41,42), esta relata que trabalha no setor de Seleção, Recrutamento e Inclusão da DP, e que no dia 11 de dezembro de 2014 foi detectado na folha de



pagamento dos voluntários civis o pagamento indevido de auxílio financeiro a ex-voluntária civil **EDIANA DE SOUZA ALMEIDA**, a qual teria solicitado o desligamento do CBMPA em 31 de julho de 2014, tendo a declarante comunicado imediatamente ao **MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE**, para que naquele instante, fosse realizada as correções pertinentes a retirada do nome da mesma. Dessa forma, foi realizado o levantamento da quantidade de auxílios financeiros indevidos e foram contabilizados os meses AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO totalizando R\$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Conforme declaração do **MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE** (fls.37 e 38), este alega que trabalhava como auxiliar do chefe da folha de pagamento, e sua função era a de receber as planilhas confeccionadas e **já conferidas** pelo setor de Recrutamento, Controle de Inclusão e Exclusão da Diretoria Pessoal, para que se desse execução ao pagamento, momento que foi identificado o erro pela **CAP QOBM VIVIAN ROSA LEITE**, sendo imediatamente encerrado o pagamento da referida voluntária.

No depoimento da **CB BM ISABELA DO COUTO LIMA** (fls.59 e 40), está aduz que pertence a Seção de Recrutamento de Seleção e Inclusão, no controle e pagamentos dos voluntários civis, e ressalta que no período em que foi verificado o pagamento indevido da VC **EDIANA DE SOUZA ALMEIDA** encontrava-se de férias, tendo a chefia tomado as devidas providências.

Diante das análises expostas, observa-se nos autos que a **CB BM ISABELA DO COUTO LIMA** era a responsável pela confecção de planilhas de pagamento dos voluntários civis, de modo que a mesma não teria se atentado ao desligamento da ex - voluntária civil, deixando de fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, contribuindo para a irregularidade no pagamento da mesma, infringindo o art. 37, incisos XIX, XX, XXI, XXIV, XXV, XXVI, e XLVI da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

1) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor da **CB BM ISABELA DO COUTO LIMA**, MF:57189289-1. A Assistência do Subcomando Geral para providências.

2) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajundância Geral para providências.

3) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª Seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 28 de setembro de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

(Fonte: Protocolo nº 124405).

(Fonte: Nota nº 9686 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

